



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A GESTÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, Sr. **Senhor Rodrigo Ferreira de Sousa**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 2997202 expedida pelo SSP/DF e inscrito(a) no CPF (MF) sob o n.º. 042.100.671-48.

**CONTRATADA: MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.427.054/0001-54, com sede na Rua da Conceição, 37, sala 406, Centro, Rio Bonito/RJ, neste ato representada pelo **Senhora Danielle Portugal Tostes**, portadora da Carteira de Identidade n.º. 097050363 IFP/RJ e do CPF/MF sob o n.º. 026.389.957-89.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 090/2017, resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º. 002/2017, da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º. 020/2016, proveniente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, conforme Processo Administrativo n.º. 13.332/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 05/09/2019 a 04/09/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)**, limitando-se às franquias relativas a cada equipamento locado, sem a previsão de despesa com eventuais excedentes de cópias e ou impressões.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2.017, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1007, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.13332/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 03 de setembro de 2019.**

**Rodrigo Ferreira de Sousa**  
**Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**

**MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**Representante: Danielle Portugal Tostes**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_